

LEI N.º 847/2020

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reabrir o crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 834, de 07 de novembro de 2019 no valor de até R\$ 307.495,33 (trezentos e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais trinta e três centavos) para fazer face às despesas destinadas a obras de execução de recapeamento asfáltico em trecho da Av. Brasil e trecho da Rua Pinheiro, com recursos da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, Processo nº 2037369/2019, Convênio nº 056/2019, durante o exercício de 2020.

Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado neste artigo será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, Processo nº 2037369/2019, Convênio nº 056/2019, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e o restante no valor de R\$ 7.495,33 (sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) com redução de dotação do orçamento vigente, a saber:

020501 Obras e Serviços Municipais
15.451.0042.1020 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 7.495,33

Art. 2º Fica autorizada a inclusão no programa 0042 – Serviços de Utilidade Pública o Projeto 1.084 – Recap. Asfáltico Estado Conv. 056/2019 na Lei nº 775/2017 (PPA 2018/2021), na Lei nº 830/2019 (LDO 2020), na Lei nº 840/2019 (LOA 2020) e demais alterações necessárias para execução da presente lei, com o valor do referido crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aspásia, 21 de janeiro de 2020.

Josué Eduardo de Assunção
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na data supra.

Gustavo Pereira Ferrari
Chefe de Gabinete